



LEI Nº 6.290, DE 22 DE ABRIL DE 2.004

Declara de utilidade pública o LAR ESPÍRITA JOANNA DE ANGELIS.

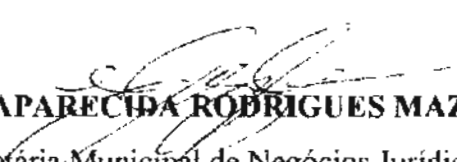
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o LAR ESPÍRITA JOANNA DE ANGELIS, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1